



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 6 / 00	
D.O.U. 27 / 6 / 00	Seção 15 P. 8
ATO: PM 883	23/6/00
D.O.U. 27 / 6 / 00	Seção 15 P. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Novo Horizonte S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001351/99-00 e 23000.001350/99-39		
PARECER N.º: CES 514/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 06/06/2000

I – RELATÓRIO

O Colégio Novo Horizonte S/C Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Ciências, licenciatura plena, habilitação em Matemática, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com 80 vagas totais anuais, em regime seriado anual, no turno noturno.

O pedido de credenciamento da Instituição foi devidamente instruído e se encontra anexado ao presente processo.

Após reformulação na proposta pedagógica e bibliográfica, a Comissão de Especialistas recomendou o prosseguimento da tramitação, tendo a SESu/MEC, pela Portaria 147/2000, designado Comissão de Avaliação. Esta Comissão visitou a Instituição em fevereiro do corrente ano, tendo atribuído conceito "C" às condições iniciais para a sua oferta, tendo em vista o acervo bibliográfico, então existente, e a prevalência de horistas no corpo docente. A infra-estrutura física e os laboratórios foram considerados compatíveis com o curso, bem como o plano de expansão do acervo de livros e periódicos.

A Comissão recomenda, portanto, a autorização para funcionamento do curso de Matemática, com 100 vagas totais anuais.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora, acolhendo as análises feitas pelas instâncias avaliadoras, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, a ser mantida pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda., com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, conceito global "C", com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. A Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá, conforme o disposto nas Portarias MEC 971/97 e 2297/99, divulgar no catálogo e no edital de abertura do processo seletivo o conceito obtido no

processo de avaliação a que se submeteu. Deverá, igualmente, solicitar ao MEC aprovação se seu Regimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília(DF), 06 de junho de 2000.

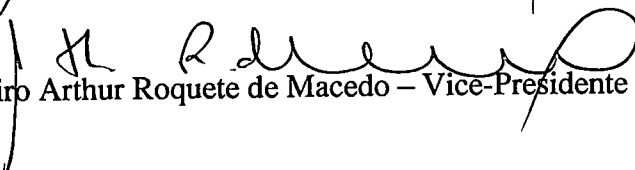

Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

1
6

Par. 514/00
Sulke

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 409 /2000

ai
ad
g.e

C.d.

Processos nºs : 23000.001351/99-00 e 23000.001350/99-39
Interessada : COLÉGIO NOVO HORIZONTE S/C LTDA.
CGC : 80.893.423/0001-17
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, a ser credenciada, com sede na cidade de Loanda, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Colégio Novo Horizonte S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências, habilitação em Matemática, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em regime seriado anual, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, com sede na cidade de Loanda, no Estado do Paraná.

O pedido de credenciamento da IES foi instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97, processo nº 23000.001351/99-00, anexado ao presente. A Informação COSUP/SESu nº 206/99 sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. A Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "b" e "d" do item II e alíneas "c", "d" e "f" do item III do Art. 2º da referida Portaria.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º, da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Ciências, habilitação Matemática, conforme Informação COSUP/SESu nº 247/99, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, tendo em vista que as exigências constantes do processo de credenciamento ainda não haviam sido atendidas. Posteriormente, a Instituição complementou as informações exigidas, considerando-se sanadas as ressalvas apontadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico, Parecer Técnico nº 124/99 – MEC/SESu/DEPES/COESP. A CEE de Matemática e Estatística

SR

indicou deficiências quanto à estrutura curricular, bibliografia e ao corpo docente, sugerindo a reformulação do projeto para a implantação de um curso de Matemática, licenciatura plena.

Em 12 de novembro de 1999, o Diretor Presidente do Colégio Novo Horizonte S/C Ltda. assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes com vistas à autorização para funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 147, de 26 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Astréa Barreto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Neyde Felisberto Martins Ribeiro, da Universidade Estadual do Norte Fluminense.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório, datado de 29 de fevereiro de 2000, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, atribuindo o conceito global “C” às condições iniciais de sua oferta. No entanto recomendou que a Instituição adquira a bibliografia básica para as disciplinas do primeiro ano do curso.

II – MÉRITO

O projeto pedagógico inicial foi reformulado, em atendimento às recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística e de acordo com as sugestões da Comissão de Avaliação, quanto aos itens: estrutura curricular, ementário, bibliografia básica, corpo docente, biblioteca, laboratórios e infra-estrutura. Na nova documentação encaminhada a este Ministério, a Instituição solicitou 100 vagas totais anuais para o curso.

A Comissão informou que o corpo docente conta com dois doutores que, entretanto, não possuem essa titulação na área de matemática. O coordenador do curso conta com mestrado na área. Para a fase de implantação do curso, os professores serão contratados em regime horista, devendo ser implantada, paulatinamente, a política de contratação prevista no projeto. A infra-estrutura física e dos laboratórios foi considerada compatível com as exigências do curso.

Cumprir destacar que a biblioteca obteve conceito D na avaliação da Comissão.

A Instituição apresentou notas fiscais referentes à compra dos livros relacionados na bibliografia das disciplinas constantes do primeiro ano do curso, bem como o Plano de Expansão do Acervo de Livros e Periódicos da Biblioteca, em cumprimento à recomendação apresentada pela Comissão de Avaliação.



As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização do curso de Matemática, licenciatura plena, com o conceito global “C” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, a ser mantida pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda., com sede na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. A Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu Regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.001350/99-39 e 23000.001351/99-00

Interessada: Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura plena	Colégio Novo Horizonte S/C Ltda.	100	Noturno	Seriado semestral	2.754 h/a	4 anos	7 anos

* integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia de Produção.	02
Mestres	Matemática, Estatística e Letras.	03
Especialistas	Matemática/EFMS	01
TOTAL		06
Regime de trabalho: Um (01) professor em regime de tempo parcial e os demais são horistas. À adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada a Comissão atribuiu o conceito "C".		



A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão informou que as salas de aula destinadas ao curso são compatíveis com o número previsto de alunos. O prédio foi recém adquirido, as salas estão sendo adequadas com ventiladores e a iluminação é boa. Observou, ainda, a existência de um amplo espaço destinado à convivência e a prática desportivas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Há uma ampla sala com cerca de 20 microcomputadores, mas ainda não foram adquiridos *softwares* necessários ao uso nas disciplinas de informática. Há um laboratório destinado a Ciências e Física, com alguns equipamentos em estruturação para o uso dos alunos do curso de Matemática.

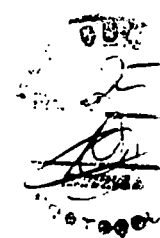
BIBLIOTECA

A Comissão Avaliadora observou a existência de um espaço destinado à biblioteca, com ampla sala para estudos, ainda em implantação, e que, no momento, são poucos os livros destinados ao curso. A biblioteca estará aberta de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e noturno, e aos sábados de 08:00 às 12:00 horas. Está sendo contratada uma bibliotecária em horário integral e há previsão de informatização da biblioteca, após a chegada desta profissional para organizá-la.



ANEXO "B"

O Corpo Docente, para atuar no primeiro ano do curso está assim distribuído pelas disciplinas:



NOME	DISCIPLINA(S)	QUALIFICAÇÃO
Waldir Medri	Elementos de Matemática Matemática Comercial e Financeira.	G-Matemática – UEL E-Estatística – UEL M- Engenharia de Produção- UFSC D-Engenharia de Produção- UFSC
Décio A. Baraviera	-Desenho Geométrico e Geometria Descritiva Desenho Técnico	G-Matemática – UNIPAR E-Metodologia de Ensino – UEL Esp. Matemática – EFMS
José Carlos Dalmas	Fundamentos de Matemática Elementar	G-Matemática – UNOPAR E-Estatística – UEL E-Eng. De Produção – FIEP/UFSC Mestre Estatística – UEL DO- Eng. De Produção – UFSC
Matias José Q. Neto	Geometria Analítica e Vetores I e Álgebra	G-Matemática – UNOPAR M- Matemática – UNICAMP
Dirceu M. Guazzi	-Iniciação a informática - Informática aplicada a matemática I	G-Matemática – UFPR E- Ciência da Computação – IBM/UEL M- Engenharia de Produção COPPE/UFRJ D- Engenharia de Produção UFSC
José Luiz de Araújo	Português Instrumental	G- Letras – FAFIMAN E-Linguística Aplicada da Língua Portuguesa – UEM M-Letras – UEL

2.3-Regime de Trabalho

TI – Regime de trabalho de docente com 40 horas

TP – Regime de trabalho de docente com mais de 20 horas e menos de 40 horas

H1 – Regime de trabalho de docente com mais de 10 horas e menos de 20 horas

H2 – Regime de trabalho de docente com menos de 10 horas

Como estão em fase de autorização os dois primeiros cursos da faculdade, os contratos estão sendo feitos em regime de horistas. Entretanto será implantado paulatinamente a política de regime de trabalho prevista no projeto.

12



Estrutura Curricular

Faculdade: **Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste Paraná – FACINOR**Curso: **Matemática**Habilitação: **Licenciatura plena em Matemática**Graduação: **Licenciado**Regime: **Semestral**Nº de vagas: **100**Turma: **2 (duas)**Turno: **Noturno**Integralização: **Habilitação: Licenciatura**a) Tempo total = **Mínimo: 4 (quatro) anos letivos****Máximo: 7 (sete) anos letivos**b) Tempo útil = **2.754 horas/aula****1º SEMESTRE**

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	4	68
Elementos de Matemática	4	68
Português Instrumental	4	68
Iniciação à Informática	4	68
Elementos de Geometria	4	68

2º SEMESTRE

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Desenho Técnico	4	68
Fundamentos de Matemática Elementar	4	68
Matemática Comercial e Financeira	4	68
Geometria Analítica e Vetores I	4	68
Álgebra I	2	34
Informática Aplicada à Matemática I	2	34

3º SEMESTRE

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral I	4	68
Álgebra II	4	68
Psicologia da Educação	2	34
Filosofia	2	34
Geometria Analítica e Vetores II	4	68
Informática Aplicada à Matemática II	2	34

39

4º SEMESTRE

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral II	4	68
Probabilidades e Estatística I	4	68
Informática Aplicada à Matemática III	2	34
Didática Geral	2	34
Álgebra Linear I	4	68
Estrutura e Func. Do Ensino Fundamental e Médio	2	34

5º SEMESTRE

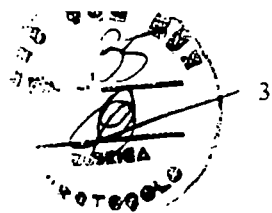
Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral III	4	68
Álgebra III	4	68
Probabilidade e Estatística II	2	34
Cálculo Numérico Computacional	2	34
Física Geral e Experimental I	4	68
Informática Aplicada à Matemática IV	2	34
Metodologia e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado	5	85

6º SEMESTRE

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral IV	4	68
Física Geral e Experimental II	4	68
Didática da Matemática	2	34
Laboratório de Ensino de Matemática	2	34
Informática Aplicada à Matemática V	2	34
Metodologia e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado	5	85
Álgebra Linear II	2	34

7º SEMESTRE

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral V	4	68
Física Geral e Experimental III	4	68
Análise I	4	68
Geometria Diferencial I	4	68
Informática Aplicada à Matemática VI	2	34
Metodologia e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado	5	85

**8º SEMESTRE**

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Análise II	4	68
Equações Diferenciais Ordinárias	4	68
História da Matemática	2	34
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	34
Informática Aplicada à Matemática VII	2	34
Metodologia e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado	5	85

DISCIPLINAS & EMENTAS**DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA**

Construção geométrica. Polígonos. Escalas. Tangências e concordância. Tipos de projeções. Estudo das retas e planos: Intersecções.

ELEMENTOS DE MATEMÁTICA

Cálculo algébrico. Produtos notáveis e fatoração. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas do 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Binômio de Newton.

PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Leitura e produção de textos objetivos. Definições operacionais. Os níveis de leitura. Teoria da comunicação. As funções de linguagem. A linguagem escrita e a linguagem oral. Produção de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Produção de textos técnicos.

INICIAÇÃO À INFORMÁTICA

Introdução à estrutura dos computadores digitais; Histórico da Computação; Operação de um computador e Introdução ao seu sistema operacional; Prática de um ambiente operacional.